



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 04/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS CAMAÇARI E A EMPRESA REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., PREGÃO SRP N.º 06/2022 E PROCESSO N.º 23285.002340/2022-45, VINCULADO AO DE N.º 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS CAMAÇARI, com sede na rua Avenida Jorge Amado, inscrita no CNPJ sob n.º sob n.º 10.764.307/0008-99, neste ato representado por **EDUARDO OLIVEIRA TELES**, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria n.º 16, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n.º 008.743.435-00, portador da Carteira de Identidade n.º 08.478.283-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, CNPJ n.º 14.757.507/0001-07, estabelecida na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000138, Edif: São Conrado Offices;sala:607, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sra. SOPHIA FERREIRA BISPO**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1549414844, expedida pela SSP/BA, CPF n.º 064.437.355-52, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 04/2022, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 68.582,84** (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), do contrato atual, que passará de **R\$ 670.613,61** (seiscentos e setenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 602.030,77** (seiscentos e dois mil, trinta reais e setenta e sete centavos), equivalente a **10,23%** do valor atual do contrato. A supressão ora empreendida é resultado da seguinte redução de postos:

- o 02 Agentes de limpeza, referente ao Campus Camaçari;
- o A planilha de custos (SEI: 2754927) foi revisada para elaboração deste documento, sendo encontrados dois erros:
 - o 1- Estavam sendo cobrados equipamentos que o Campus não solicitará durante o contrato;
 - o 2- O rateio dos insumos, uniformes, EPI's e equipamentos, referentes ao serviço de limpeza, estavam sendo calculado para 10 profissionais, quando deveria ser por 08 profissionais.
- o Assim, após ajustes, a planilha de custos final é a Planilha de custos- 1º TA Supressão REVISADA (SEI: 2821557).
- o A seguir apresentamos Planilha Resumo com os valores.

Planilha Resumo:

Descrição dos serviços	Unidade de Medida	Quantidade	Custo estimado do item	
Serviços de limpeza	m ²	Quantidade de trabalhadores consequente da produtividade adotada para fins de estimativas	Unitário R\$	Total R\$
	600	2	R\$ 4.625,44	R\$ 9.250,88
	7781,29	6	R\$ 3.733,41	R\$ 22.400,46
Custo mensal total estimado dos serviços de limpeza				R\$ 31.651,83
Outros serviços	Unidade de Medida	Quantidade	Custo estimado do item	
2.1.1 Serviços de Jardinagem- Jardineiro	Posto	1	R\$ 3.289,05	R\$ 3.289,05
2.1.2 Serviços de Jardinagem- Auxiliar de jardinagem	Posto	1	R\$ 3.180,77	R\$ 3.180,77
2.2 Serviços gerais de apoio logístico	Posto	1	R\$ 3.055,59	R\$ 3.055,59
2.4.1 Serviços de preparo e distribuição de alimentos- Merendeiro (a)	Posto	1	R\$ 5.979,31	R\$ 5.979,31
2.5 Serviços de encarregamento- Encarregado	Posto	1	R\$ 3.012,68	R\$ 3.012,68
Custo mensal total estimado dos outros serviços ⇒				R\$ 18.517,40

Total mensal estimado dos serviços (R\$) ⇒	R\$ 50.169,23
Total estimado dos serviços (R\$) ⇒	R\$ 602.030,77

CLÁUSULA SEGUNDA: O número de postos contratados passará de **15** para **13** postos. O presente Termo Aditivo de Supressão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo nº 23285.002340/2022-45.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 04/2022 celebrado entre o **IFBA CAMPUS CAMAÇARI** e a empresa **REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, e em concordância com os Processos nº 23285.002340/2022-45 e 23278.003780/2022-17, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Aditivo de Supressão entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS CAMAÇARI**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam os contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 30/03/2023, às 10:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA FERREIRA BISPO, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 07:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2809702** e o código CRC **DFBECC50**.